

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE AGOSTO DE 2024

Nº 160

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 789/2024 - GP, de 20 de agosto de 2024.

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 858/2024 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva LEILA TATTIANA DANTAS NUNES, Farmacêutica, matrícula nº 11362, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 812/2024 - GP, de 21 de agosto de 2024.

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 1.228/2024 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva MARCELA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA, Técnica Ambiental, matrícula nº 97560, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2000005315.
227/2021.**

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL n.º 003/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORAA GASPAR S/A, CNPJ.: 08.323.347/0001-87, com endereço Rua Jundiá, 330, empresária AGC – Arnaldo Gaspar COP., pavimento triplex – 19º, 20º e 21º - Tirol – Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação por mais 07 (sete)

meses a contar de 30 de junho 2024, conforme documentos acostados no Protocolo n. 1.823/2024, para que seja mantida a continuação dos trabalhos prestados pela CONTRATADA, referente ao Contrato Administrativo n. 227/2021, tudo em conformidade com a justificativa técnica e documentos que possam a fazer parte desse instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de ADITIVO tem fundamento legal no art. 57, II, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19020 – PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES – PAES; PROJETO/ATIVIDADE 1129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO; ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO 1754 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
JADER TORRES JUNIOR
CONTRATANTE
CONSTRUTORA A GASPAR S/A
ARNALDO GASPAR JÚNIOR
CONTRATADA

IPREV

PORTARIA N.º 0061, de 21 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 169/2024 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de saldo de 10 (dez) dias de férias, ao servidor WALLECE MACHADO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1001446, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico Operacional do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, referente ao período aquisitivo 2023-2024, com início em 03 de setembro de 2024 e fim em 12 de setembro de 2024, devendo retornar às atividades normais em 13 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

PORTARIAN.º 062, de 21 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 130/2024 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Idade em favor da servidora MARIA DAS DORES SOARES, matrícula nº 9596, ocupante do cargo de merendeira PA -I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base nas regras estabelecidas pela redação original do art. 40, I a III, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, com cálculo dos proventos pela média aritmética conforme previsto na redação original do art. 66 da LCM nº 53/2009, sendo proporcionais ao tempo de contribuição na fração de 21/30 (vinte e um trinta avos) e considerando para o cálculo além do vencimento base, a rubrica permanente existente em contracheque da interessada, qual seja, adicional por tempo de serviço, conforme percentuais existentes durante o período contributivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
Diretora de Benefício do IPREV

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**